



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 9 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 6047

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 093/2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário Nº. 094 de 09/09/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 358.372,10 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário Nº. 095 de 09/09/2019** - Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor total de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ.: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 093/2019

Santo Antônio de Jesus, 09 de setembro de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
101000 - SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO-SEAPLAN		
2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	57.095,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	57.095,00	0,00
Total por Ação:	57.095,00	57.095,00
Total por Unidade:	57.095,00	57.095,00
131300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
2004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	150.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 01 - Obrigações Patronais	0,00	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade:	150.000,00	150.000,00
181800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEEL		
2023 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		
3.3.5.0.43.00.00.00 / 00 - Subvenções Sociais	0,00	14.740,40
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	14.740,40	0,00
Total por Ação:	14.740,40	14.740,40
Total por Unidade:	14.740,40	14.740,40
Total da Movimentação:	221.835,40	221.835,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 09 de setembro de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 094 de 09/09/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 358.372,10 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

10.1000	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO-SEAPLAN		
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	Recursos Ordinário	85.878,60
		Total do Projeto / Atividade R\$	85.878,60
		Total da Unidade R\$	85.878,60
13.1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
2004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	FUNDEB 40%	33.493,50
33904.9.0.0.00.0	Auxílio-Transporte	FUNDEB 40%	66.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	99.493,50
		Total da Unidade R\$	99.493,50
16.1600	SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB		
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
17.1700	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS		
2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	Recursos Ordinário	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.000,00
		Total da Unidade R\$	13.000,00
21.210	SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-SMTT		
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	Recursos Ordinário	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	358.372,10

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 358.372,10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Anuladas

12.2400	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	32.989,95
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	Recursos Ordinário	10.996,65
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	10.473,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	20.946,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	10.473,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		85.878,60
	Total da Unidade R\$		85.878,60
15.1500	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TUR. E JUVENTUDE-SCTJ		
1038	DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS PARA ACOLHER		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	12.567,60
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	15.709,50
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	18.851,40
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	52.365,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		99.493,50
	Total da Unidade R\$		99.493,50
16.1600	SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB		
2036	FOMENTO E APOIO A ORGANIZAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES RURAIS		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	5.236,50
33904.1.0.0.00.0	Contribuições	Recursos Ordinário	4.763,50
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		10.000,00
17.2700	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
1005	PROGRAMA MELHORANDO A HABITAÇÃO E A HABITABILIDADE		
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	Recursos Ordinário	13.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		13.000,00
	Total da Unidade R\$		13.000,00
21.210	SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-SMTT		
1031	IMPLANTAÇÃO DA ZONA AZUL		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
	Total da Unidade R\$		150.000,00
	Valor Total Anulado R\$		358.372,10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 09 de setembro de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 095 de 09/09/2019

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor total de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1488/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por superávit financeiro, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

13.1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	FUNDEB 60%	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
		Total da Unidade R\$	250.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	250.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 250.000,00

Fonte: Transferências do FUNDEB 60% R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 09 de setembro de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito